



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Câmara

Mato Grosso

LEI N. 497, DE 22 DE MAIO DE 1975

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial, até o limite de R\$ 100.000,00, para o fim que especifica e de outras providências.

VALDON VARJÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional, especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), destinado às despesas com a cobertura do Centro Educacional de São Felix, construído em convenio com a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação, em igual quantia, da seguinte dotação consignada no Orçamento de 1975:

Unidade: SECRETARIA DE FINANÇAS
Programa: 01 - ADMINISTRAÇÃO
Subprograma: 07 - Administração Fiscal e Financeira

Projeto: 01.07.1.003 - Amortização de Empréstimos Contratados

Categorias Economicas:

4.0.0.0.10 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.10 - Transferencias de Capital
4.3.1.0.10 - AMORTIZAÇÃO
4.3.2.2.10 - Amortização de Empréstimos

item 01.00 - Empréstimos internos

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 22 de maio de 1975

Valdon Varjão
Valdon Varjão
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às fls. n.º 182 e v

l.º n.º 7

em 22/5/75